

ISSN: 2446-726X

Edição: 16ª

Ano 2019

## DA ADMISSIBILIDADE DE SENTENÇA ARBITRAL PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS ENVOLVENDO DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO<sup>1</sup>

Taina Spadoa Vidi<sup>2</sup>
Paola Gabriele Inda Teixeira<sup>3</sup>
Maria Cristina Gomes da Silva D'Ornellas<sup>4</sup>

## Resumo

Partindo-se do fenômeno da judicialização, tem-se que o surgimento de métodos extrajudiciais de solução de conflitos mostra-se cada vez mais relevante. Na arbitragem, as partes, desde que capazes, escolhem um terceiro imparcial denominado árbitro, que pode ser qualquer pessoa de confiança e com conhecimento técnico, para que este decida um litígio relativo a direitos patrimoniais disponíveis, da forma que melhor as satisfaça. Nos procedimentos registrais, há a insurgência de conflitos que requerem a contribuição de profissionais especializados. A arbitragem surge então como alternativa à resolução de problemas oriundos, por exemplo, de procedimentos administrativos de retificação de áreas, vez que a sentença arbitral se equipara à decisão judicial. Neste trabalho, busca-se analisar a possibilidade de serventias extrajudiciais utilizarem a sentença arbitral para resolver conflitos envolvendo direito registral, para que sejam solucionados de forma eficiente. Utiliza-se método de abordagem dedutivo, pois partese da regra geral de possibilidade de utilização da arbitragem para verificar a possibilidade de aplicação desta na área registral. Aplica-se o método de procedimento bibliográfico, com análise doutrinária dos tópicos abordados e técnica de pesquisa bibliográfica. Como conclusões parciais, tem-se que, sendo o caso arbitrável e tendo as partes decidido pela arbitragem, nada obsta que seja admitida sentença arbitral para resolução da lide. Esta possibilidade de escolha representa importante alternativa, apta a contornar a delonga na prestação judicial. Portanto, para o sistema extrajudicial de registro de imóveis, que busca dar publicidade, fé pública e segurança jurídica aos atos, a utilização da arbitragem surge como instrumento profícuo para efetivar tal propósito.

**Palavras-chave:** Arbitragem. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. Direito Registral Imobiliário. Sentença Arbitral.

## Referências

AUGUSTO, Eduardo Agostinho Arruda. **Registro de Imóveis, retificação de registro e georreferenciamento**: fundamento e prática. São Paulo: Saraiva, 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Orientadora. Professora Dr. <sup>a</sup> adjunta ao Departamento de Direito da UFSM. E-mail: crisdornellas@yahoo.com.br



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho oriundo do grupo de ensino e pesquisa em Meios Alternativos de Solução de Conflitos – arbitragem, mediação e negociação da UFSM, apoiado pelo FIEn.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Autora. Graduanda em Direito pela UFSM (5º semestre). Bolsista FIEn. E-mail: tainaspadoa@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Autora. Graduanda em Direito pela UFSM (5º semestre). E-mail: pgit98@hotmail.com



ISSN: 2446-726X Edição: 16ª Ano 2019

CAHALI, Francisco José. **Curso de Arbitragem, mediação, conciliação e Tribunal Multiportas.** 7. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

LAMANAUSKAS, Milton Fernando; PEDROSO, Regina. **Direito notarial e registral atual.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Manual de Arbitragem** – mediação e conciliação. 7. ed. rev., atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

